



Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade São Tomaz de Aquino - FSTA, com sede no município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela SESTAS - Sociedade de Estudos São Tomaz de Aquino, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

J ORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Código da Avaliação INEP/Período da Avaliação in loco	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	94369, de 27/02/2013, a 24/02/2013	(79972) Enfermagem, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 4.175, de 15/12/2004, D.O.U. de 16/12/2004	Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 209, Rio Vermelho, Salvador/BA.	Rua do Queimado, nº 17, Lapinha, Salvador/BA.
02	94369, de 27/02/2013, a 24/02/2013	(80728) Administração, Bacharelado.	Autorização: Portaria MEC nº 62 de 11/01/2005, D.O.U. de 12/01/2005.	Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 209, Rio Vermelho, Salvador/BA.	Rua do Queimado, nº 17, Lapinha, Salvador/BA.
03	94369, de 27/02/2013, a 24/02/2013	(79967) Pedagogia, Licenciatura.	Autorização: Portaria MEC nº 4.173, de 15/12/2004, D.O.U. de 16/12/2004	Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 209, Rio Vermelho, Salvador/BA.	Rua do Queimado, nº 17, Lapinha, Salvador/BA.

PORTARIA Nº 344, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201208429, 201208430 e 201208431, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade São Salvador - FSS, com sede no município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela SEEB - Sociedade de Estudos Empresariais Avançados da Bahia LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Código da Avaliação INEP/Período da Avaliação in loco	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	88335, de 08/06/2011, a 05/06/2011	(104494) Fisioterapia, Bacharelado.	Portaria SESU nº 470, de 01/06/2007, D.O.U. de 04/06/2007.	Rua dos Algibebes, nº 6/12, Comércio, Salvador/BA.	Rua Professora Guiomar Florence, nº 191/2, Brotas, Salvador/BA.
02	88335, de 08/06/2011, a 05/06/2011	(115172) Nutrição, Bacharelado.	Portaria SESU nº 582, de 21/08/2008, D.O.U. de 22/08/2008.	Rua dos Algibebes, nº 6/12, Comércio, Salvador/BA.	Rua Professora Guiomar Florence, nº 191/2, Brotas, Salvador/BA.
03	88335, de 08/06/2011, a 05/06/2011	(122819) Serviço Social, Bacharelado.	Portaria SESU nº 1.125, de 28/07/2009, D.O.U. de 29/07/2009.	Rua dos Algibebes, nº 6/12, Comércio, Salvador/BA.	Rua Professora Guiomar Florence, nº 191/2, Brotas, Salvador/BA.

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Estácio Montessori de Ibiúna - FMI, com sede no município de Ibiúna, Estado de São Paulo, mantida pela IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201205461	(83890) Pedagogia, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 485, de 19/12/2011, D.O.U. de 23/12/2011.	Rodovia Bunjiro Nakao, KM 66,5, Curral, Ibiúna/SP.	Rua Zico Soares, nº 108, Centro, Ibiúna/SP.
02	201205463	(88961) Artes Visuais, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 1.163, de 04/08/2009, D.O.U. de 05/08/2009.	Rodovia Bunjiro Nakao, KM 66,5, Curral, Ibiúna/SP.	Rua Zico Soares, nº 108, Centro, Ibiúna/SP.
03	201205467	(88958) Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 548, de 17/04/2009, D.O.U. de 20/04/2009.	Rodovia Bunjiro Nakao, KM 66,5, Curral, Ibiúna/SP.	Rua Zico Soares, nº 108, Centro, Ibiúna/SP.
04	201205468	(88960) Letras - Português e Espanhol, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 548, de 17/04/2009, D.O.U. de 20/04/2009.	Rodovia Bunjiro Nakao, KM 66,5, Curral, Ibiúna/SP.	Rua Zico Soares, nº 108, Centro, Ibiúna/SP.
05	201205469	(88959) Letras - Português e Inglês, Licenciatura.	Reconhecimento: Portaria SESU nº 548, de 17/04/2009, D.O.U. de 20/04/2009.	Rodovia Bunjiro Nakao, KM 66,5, Curral, Ibiúna/SP.	Rua Zico Soares, nº 108, Centro, Ibiúna/SP.

PORTARIA Nº 346, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, bem como a Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e os Processos e-MEC 201102426 e 201102734 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pelo Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho - ICF, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, mantido pela Sociedade Piauiense de Ensino Superior LTDA, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Código da Avaliação INEP/Período da Avaliação in loco	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	88.799, de 14/05/2011, a 11/05/2011	(22069) Administração, Bacharelado.	Reconhecimento: Portaria MEC nº 4.119, de 30/11/2005, D.O.U. de 01/12/2005.	Rua Napoleão Lima, nº 1.175, Jóquei Clube, Teresina/PI.	Avenida Jóquei Clube, nº 1.323, Jóquei Clube, Teresina/PI.
02	88.799, de 14/05/2011, a 11/05/2011	(59780) Serviço Social, Bacharelado.	Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES nº 1, de 06/01/2012, D.O.U. de 09/01/2012.	Rua Napoleão Lima, nº 1.175, Jóquei Clube, Teresina/PI.	Avenida Jóquei Clube, nº 1.323, Jóquei Clube, Teresina/PI.

PORTARIA Nº 347, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 2, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Aracaju - FACAR, com sede no município de Aracaju, Estado de Sergipe, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBE, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS